

Publique-se. Intimem-se.

Brasília (DF), 09 de novembro de 2023.

Ministro BENEDITO GONÇALVES

Corregedor-Geral da Justiça Eleitoral

ATOS DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA

PORTARIA TSE Nº 878 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e na Portaria TSE nº 288, de 8 de maio de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, para substituir a Chefe do Núcleo Estratégico de Gestão de Portifólio e Compliance, nível FC-5, da Secretaria de Tecnologia da Informação, da Secretaria do Tribunal, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares:

I - Vicente Ferreira Júnior, Analista Judiciário, Apoio Especializado, Análise de Sistemas, como 1º substituto; e

II - Eduardo Fleury Nogueira, Apoio Especializado, Análise de Sistemas, como 2º substituto.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO AUGUSTO VIANA GALLORO

DIRETOR-GERAL

Documento assinado eletronicamente em 10/11/2023, às 17:55, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2668921&crc=439BB698, informando, caso não preenchido, o código verificador 2668921 e o código CRC 439BB698.

PORTARIA TSE Nº 877 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no inciso XVI do art. 116 do Regulamento Interno e na Portaria TSE nº 288, de 8 de maio de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para substituir o Chefe da Seção de Candidaturas e Informações Partidárias, nível FC-6, da Coordenadoria de Sistemas Eleitorais, da Secretaria de Tecnologia da Informação, da Secretaria do Tribunal, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares:

I - Daniel Gomes da Silva Nunes, Analista Judiciário, Apoio Especializado, Análise de Sistemas, como 1º substituto;

II - Windson de Sousa Viana, Analista Judiciário, Apoio Especializado, Análise de Sistemas, como 2º substituto; e

III - Mário Pinto Monteiro, Analista Judiciário, Apoio Especializado, Análise de Sistemas, como 3º substituto.

Art. 2º Revoga-se o artigo 1º da Portaria TSE nº 227, de 7 de março de 2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, no dia 11 subsequente, página 156.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO AUGUSTO VIANA GALLORO